



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 21 / 10 / 14
Hora: 14:30
Heloisa Fernandes

PROJETO DE LEI Nº. 226/2014

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVENIAR COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RS, COM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E COM INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA MILITAR.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conveniar com o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RS, com o Estado do Rio Grande do Sul através da Secretaria de Segurança Pública e com interveniência da Brigada Militar, para fins de estabelecer cooperação entre os partícipes na execução dos procedimentos relativos à segurança do trânsito, processamento e notificações de autos de infrações de trânsito, arrecadação e repasse dos valores decorrentes das multas aplicadas na circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, educação para o trânsito, no exercício da competência, em virtude de infringência à legislação de trânsito.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 21 DE OUTUBRO DE 2014.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº. 226/2014, que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONVENIAR COM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RS, COM ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL ATRAVÉS DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E COM INTERVENIÊNCIA DA BRIGADA MILITAR”**, em anexo, para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

Especificamente, a presente autorização para convênio visa a cooperação entre os órgãos de trânsito para a execução dos procedimentos relativos à segurança do trânsito, processamento e notificações de autos de infrações de trânsito, arrecadação e repasse dos valores decorrentes das multas aplicadas na circunscrição do Estado do Rio Grande do Sul, educação para o trânsito, no exercício da competência, em virtude de infringência à legislação de trânsito.

Curial ressaltar que se trata de renovação de convênio existente desde 2009. Ainda, para elucidar, segue em anexo minuta proposta pelos convenientes.

Dessa forma, com o objetivo de dar andamento ao termo de cooperação usual, esperamos desta Colenda Câmara o pronunciamento favorável à proposição em tela.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA”.